

Lei n: 280/93
de 26 de março de 1993

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na quantia de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros)."

O Prefeito do Município de Juazeiro do Tocantins.

Faco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros), destinados a fazer face aos pagamentos a serem realizados durante o exercício de 1993, discriminadas a seguir:

Parcelamentos de débitos da Prefeitura para com a Caixa - R\$ 250.000.000,00

Parcelamentos de débitos da Prefeitura para com a Ceal - R\$ 250.000.000,00
Total - R\$ 500.000.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito, objeto do artigo anterior, ficará condicionada

a existência de Créditos previstos no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 26 de março de 1993.

Paulo Gomes de Barros
Paulo Gomes de Barros
PREFEITO
Girau do Ponciano-AL

José Douglas de Almeida Gomes
José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três (1993)

Lucy de Oliveira Santos
Executária